

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE FIDELIDADE “PROMOÇÃO FOMINHA DE VERDADE”

O presente regulamento estabelece os termos e condições para a participação na "Promoção Fominha de Verdade", doravante denominado "Programa", oferecido pela AIQFOME LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.186.786/0001-58, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 634, zona 08, sala 206, Maringá/PR, CEP: 87050-440, doravante denominada "Aiqfome".

Objetivo do Programa

O Programa de Fidelidade da Promoção Fominha de Verdade, que ocorrerá no período de 01/08/2023 a 31/08/2023 – ou enquanto durarem os estoques de brinde –, no município de Guarapuava/PR, tem como objetivo valorizar e reconhecer os seus clientes, recompensando sua fidelidade, oferecendo brinde exclusivo (fone de ouvido estéreo articulável, protetor em couro sintético com espuma, cor branco, headphone de hastes com altura regulável, entrada P2, compatível com Iphone, Ipad, Ipod, aparelhos de celular, tablets, mp3, mp4 e etc, altura de 18,1cm, largura de 15,1cm, personalizado com selo Aiqfome) para aqueles que participarem ativamente do Programa, cumprindo os critérios e condições elencados no presente regulamento. Os participantes do Programa serão identificados pelo número do CPF e e-mail cadastrados junto ao aplicativo da Aiqfome.

Regras do Programa

1. Elegibilidade e Adesão ao Programa

1.1. A Promoção Fominha de Verdade é exclusiva para pessoas físicas, com cadastro ativo no aplicativo da Aiqfome, e com CPF válido no Brasil.

1.2. Ao aderir ao programa, o cliente declara ter lido, compreendido e aceito este regulamento.

2. Acúmulo de Pontos

2.1. A cada pedido realizado, acima de R\$ 30,00 (trinta reais), nos restaurantes e/ou lojas selecionados (indicados no item 2.1.2.), o participante poderá solicitar 1 (um) cartão fidelidade que conterá 5 (cinco) espaços em branco para preenchimento;

2.1.1. A cada pedido realizado, acima de R\$ 30,00 (trinta reais) – incluindo valor de frete e desconto de cupom, se houver – nos restaurantes e/ou lojas selecionadas (indicados no item 2.1.2.), o participante poderá solicitar 1 (um) ponto que será representado por 1 (um) selo, para completar o cartão fidelidade, sendo apenas 1 (um) selo por pedido;

2.1.2. Os restaurantes selecionados para participarem do Programa são:

- (i) Super Chicken;
- (ii) Big Knife BBQ;
- iii) Dog King;
- (iv) Manoush;
- (v) Mr. China;
- (vi) Mr. Potato;
- (vii) Cheirin Bão;
- (viii) Casa Vecchia;
- (ix) Du Panela de Ferro;
- (x) Saguí's; e
- (xi) Saldanha - Lanches Prensados.

2.2. A cada pedido válido para obtenção do selo, conforme critérios acima indicados, o participante poderá selecionar 1 (um) selo de sua preferência para completar a coleção, sendo 5 (cinco) modelos disponíveis.

2.3. A coleção de selos elegível para troca pelo brinde deverá ser composta por 1 (um) selo de cada modelo disponível, não sendo possível repetir selos para completar o cartão. 2.4. Ao adicionar item(ns) no carrinho de compras o participante do programa poderá selecionar o modelo do selo que deseja, sendo o selo item de escolha obrigatória para conclusão do pedido.

2.5. Ocorrendo qualquer falha no sistema ou no aplicativo que impeça o participante de selecionar e conseqüentemente receber o selo desejado, o Participante deverá se manifestar por meio do chat do Aiqfome, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, informando a falha ocorrida e solicitar a obtenção do selo com a devida comprovação do pedido realizado.

2.6. Eventuais falhas na escolha do selo por motivos de força maior não invalidam o programa e não geram qualquer espécie de indenização ao participante, que se encontra ciente do procedimento para correção de falhas sistêmicas, dispostas no presente regulamento.

3. Resgate de pontos

3.1. Para efetuar a troca de Pontos do Programa pelo brinde, o participante deverá completar o cartão fidelidade com os 5 (cinco) selos em até 31 (trinta e um) dias, no período compreendido entre os dias 01/08/2023 a 31/08/2023.

3.2. O participante deverá levar o cartão fidelidade devidamente preenchido até uma das unidades dos restaurantes/lojas indicados na lista do item

2.1.2. 3.3. Para a troca dos pontos acumulados pelo brinde, o participante entregará o cartão fidelidade contendo os 5 (cinco) selos em um dos restaurantes participantes da promoção e preencherá um formulário fornecido pelo restaurante, informando nome completo, CPF, e-mail cadastrado no aplicativo da Aiqfome, e apresentar documento de identificação com foto. A entrega do brinde só será realizada diretamente ao participante, não sendo permitida a retirada do brinde por terceiros.

3.4. O brinde (fone de ouvido estéreo articulável, protetor em couro sintético com espuma, cor branco, headphone de hastes com altura regulável, entrada P2 personalizado com selo Aiqfome) estará disponível para retirada nos restaurantes e lojas selecionados pelo período de 01/08/2023 a 31/08/2023 ou enquanto durarem os estoques.

3.5. A entrega do brinde só ocorrerá se o participante atender os critérios e requisitos dispostos no presente regulamento, ficando os restaurantes e lojas selecionados responsáveis pela conferência destes.

3.6. Os pontos não podem ser convertidos em dinheiro e são intransferíveis.

4. Validade dos Pontos

4.1. Os pontos deverão ser acumulados até o dia 31/08/2023.

4.2. Após a data estipulada para o término do Programa e resgate do brinde (31/08/2023), os pontos serão considerados inválidos.

4.3. Após a data estipulada para o término deste Programa ou validade dos pontos, o participante perderá o direito ao resgate do brinde.

5. Cancelamento de Participação, Pontos e Encerramento do Programa

5.1. A Aiqfome reserva o direito de cancelar a participação de seus clientes em caso de mau uso, falsificação e/ou fraude.

5.2. Os pontos poderão ser cancelados em caso de fraude e/ou falsificação.

5.3. Cabe à Aiqfome notificar o participante sobre os procedimentos que serão adotados.

5.4. A Aiqfome poderá encerrar o Programa a qualquer momento, mediante a entrega de todas as unidades do brinde disponíveis. 6. Considerações Finais

6.1. O Programa de Fidelidade da Aiqfome tem este documento como regulamento e poderá alterá-lo, de maneira incontestável, a qualquer momento e as modificações estarão disponíveis no aplicativo da mesma.

6.2. O cancelamento da participação, ainda que de forma imotivada pela Aiqfome, não gerará ao participante qualquer tipo de indenização

6.3. Os pontos acumulados são pessoais, intransferíveis, inegociáveis, sem valor monetário e são propriedade da Aiqfome e representam apenas um direito de troca do participante, que deverá obedecer ao disposto neste regulamento.

6.4. O cliente, no ato de sua adesão ao Programa, autoriza a Aiqfome a utilizar, para fins administrativos, de marketing e de divulgação, todos os dados constantes no seu cadastro, bem como as informações de consumo geradas, desde que respeitadas as disposições legais vigentes para o desenvolvimento e oferta de benefícios próprios e de seus fornecedores ou parceiros, respeitando-se a privacidade do cliente e mantendo total confidencialidade, não fornecendo a terceiros, informações sobre os benefícios concedidos.

6.5. Este regulamento poderá ser modificado a qualquer tempo, sem aviso prévio, a exclusivo critério da Aiqfome. As eventuais modificações serão publicadas no aplicativo.

6.6. Os casos omissos serão tratados pela Aiqfome.

6.7. A adesão ao Programa é voluntária e implica na aceitação total e irrestrita deste regulamento.

6.8. A Aiqfome não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam afetar o acúmulo ou resgate de pontos, incluindo falhas na internet ou nos dispositivos dos participantes.

6.9. Em caso de dúvidas, os participantes podem entrar em contato com o nosso serviço de atendimento ao cliente pelo aplicativo Aiqfome.

6.10. Ao se cadastrar no Programa, os participantes concordam com a política de privacidade da Aiqfome, que regula a coleta, uso e proteção de dados pessoais.